

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1080/2023
SEI N.º 1260.01.0175284/2022-38
SEI N.º 1260.01.0175285/2022-11

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 650, de 14 de julho de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Policentro de Educação Ltda – ME, e autorizado, o funcionamento do Colégio Mais Positivo – Unidade II, com o Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2024, situado na Av. Fernando Vilela, 839, B. Martins, em Uberlândia, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/07/2023